GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
PRODEMGE/GCT - Gerência de Contratos

Termo 2º TERMO ADITIVO PS-1012/23 IPHAC - PRODEMGE/GCT

Belo Horizonte, 16 de julho de 2026.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº PS-1012/2023 CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE E A INSTITUTO DE PROMOÇÃO HUMANA, APRENDIZAGEM E CULTURA.

Segundo termo aditivo ao contrato nº PS-1012/2023, de contratação de agente de integração, empresa especializada em recrutamento/captação e seleção de estagiários, com base no resultado do Pregão Eletrônico nº 033/2023, tudo em conformidade com o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da PRODEMGE, a Lei Federal n° 12.846/2013, a Lei Federal nº 13.303/2016 e o Decreto Estatual 48.821/2024, pelos preceitos de direito privado e demais normas pertinentes, estando vinculado a este termo mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CONTRATANTE
NOME: COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – PRODEMGE
ENDEREÇO: Rua da Bahia, nº 2.277, Bairro Savassi, Belo Horizonte/MG
CNPJ/MF: 16.636.540/0001-04
REPRESENTANTE LEGAL: Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. Tadeu Barreto Guimarães
CPF: ***.853.526-**
REPRESENTANTE LEGAL: Diretor-Presidente, Sr. Roberto Tostes Reis.
CPF: ***.502.046-**

CONTRATADA
NOME EMPRESARIAL: **INSTITUTO DE PROMOÇÃO HUMANA, APRENDIZAGEM E CULTURA**
ENDEREÇO: Avenida 85, Lt. 20, Qd. 17, nº 160, Setor Sul, CEP 74.080-010, Goiânia / GO.
CNPJ/MF: 11.595.331/0001-38
REPRESENTANTE LEGAL: Valdinei Valério da Silva
CPF: ***.061.649-**

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1 O objeto do presente termo é a **PRORROGAÇÃO** da vigência do contrato PS-1012/23, cujo objeto é a contratação de agente de integração, empresa especializada em recrutamento/captação e seleção de estagiários para viabilizar o Programa de Estágio ofertado pela **PRODEMGE**, para estudantes de instituições de educação superior e de educação profissional técnica de nível médio.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA PRORROGAÇÃO

2.1 Pelo presente termo, fica prorrogada a vigência do contrato, por mais 6 (seis) meses, iniciando-se em 23/07/2026, com seu encerramento em 23/01/2027.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO REAJUSTE

3.1 Resguarda-se o direito de correção dos valores contratuais, previsto na CLÁUSULA Sexta– 'DO REAJUSTE E DO DESCONTO' do Contrato, e será realizado por meio de Termo Apostila, com base na variação do INPC dos últimos 12 (doze) meses, compreendido entre fevereiro de 2025 a janeiro de 2026.

CLÁUSULA QUARTA
DO VALOR

4.1 O valor estimado do presente termo é de R$15.238,08 (quinze mil, duzentos e trinta e oito reais e oito centavos), conforme detalhamento a seguir:

Descrição	Número estimado de estagiários Mensal	Taxa de Administração por Estagiário	Valor estimado Mensal	Valor estimado Total p/ 6 meses
Contratação de agente de integração, empresa especializada em recrutamento/captação e seleção de estagiários para viabilizar o Programa de Estágio ofertado pela PRODEMGE, para estudantes de instituições de educação superior e de educação profissional técnica de nível médio	222	R$11,44	R$2.539,68	R$15.238,08

CLÁUSULA QUINTA
DA RESCISÃO ANTECIPADA PELA PRODEMGE

5.1 A **PRODEMGE** poderá rescindir o presente contrato, a qualquer tempo e por sua exclusiva conveniência administrativa, mediante comunicação escrita à **CONTRATADA.**

5.2 A rescisão antecipada decorrerá da realização de novo pregão eletrônico para contratação do mesmo objeto, ficando estabelecido que, após a assinatura do novo contrato e o início de sua vigência, o contrato atual será encerrado antecipadamente mediante a formalização por meio de Termo de Quitação.

5.3 A rescisão de que trata esta cláusula não acarretará qualquer ônus, penalidade, multa, indenização ou obrigação compensatória pela **PRODEMGE**, sendo devido à **CONTRATADA** apenas o pagamento dos serviços efetivamente prestados e aceitos até a data de encerramento da contratação.

5.4 A **CONTRATADA** renuncia expressamente a qualquer pleito de recomposição de equilíbrio econômico-financeiro, lucros cessantes, danos emergentes ou quaisquer outras indenizações decorrentes da rescisão prevista nesta cláusula.

CLÁUSULA SEXTA
DA PUBLICAÇÃO

6.1 A **PRODEMGE** providenciará a publicação do extrato do termo no Diário Oficial Eletrônico Minas Gerais e no seu sítio oficial na internet, em obediência ao disposto no art.159 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **PRODEMGE** – versão 6, para produzir a sua eficácia.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA RATIFICAÇÃO

7.1 Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato não alteradas pelo presente instrumento.

E, para firmeza e prova de assim haver, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu (s) anexo (s), o presente instrumento é assinado eletronicamente pelas partes.

Belo Horizonte, considera-se a data em que o último representante legal das partes, neste instrumento, assinou.

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE

Tadeu Barreto Guimarães
Diretor
Diretoria Administrativa e Financeira

Roberto Tostes Reis
Diretor-Presidente
Presidência

INSTITUTO DE PROMOÇÃO HUMANA, APRENDIZAGEM E CULTURA

Valdinei Valério da Silva

Documento assinado eletronicamente por **VALDINEI VALERIO DA SILVA**, **Usuário Externo**, em 17/07/2026, às 09:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Tostes Reis**, **Diretor Presidente**, em 17/07/2026, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Tadeu Barreto Guimaraes**, **Diretor Administrativo e Financeiro**, em 17/07/2026, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **144681559** e o código CRC **1A93AF75**.

Referência: Processo nº 5140.01.0003660/2026-87 SEI nº 144681559